88

Lei n.º 1.174
De 09/03/01

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São José - Pedralva - MG".

A Câmara Municipal de Pedralva, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como Instituição de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São José, com sede à Rua Zezé Canuto, nº 96, Bairro São José, nesta cidade. Sociedade civil sem fins lucrativos ou partidária, que tem por objetivos aqueles previstos em seu Estatuto, visando o desenvolvimento moral, intelectual e social dos moradores daquele bairro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 9 de Março de 2.001.

Marco Antônio Rezende Abreu
Prefeito Municipal

Maria Angélica Vilela
Secretária